

COMUNICADO CDTO/IT 3/2017

**COMUNICA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS
RELATIVOS AO DEPÓSITO DO COMPONENTE
CURRICULAR TRABALHO DE CONCLUSÃO –
TC DO CURSO DE DIREITO, CAMPUS ITATIBA,
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Curso de Direito da
Universidade São Francisco, Campus
Itatiba, no uso de suas atribuições, faz o
seguinte

COMUNICADO

Art. 1º O Trabalho de Curso deverá ser depositado perante o Núcleo de Prática Jurídica – NPJ do Curso de Direito, Campus Itatiba, em conformidade aos seguintes requisitos:

- I. requerimento do aluno de encaminhamento do trabalho à banca examinadora, em formulário próprio constante no NPJ;
- II. três vias impressas contendo o artigo em cada uma delas e encadernados em formato espiral;
- III. versão eletrônica gravada em mídia contendo o arquivo completo do trabalho, em formato PDF e Word;
- IV. parecer favorável e conclusivo do Professor Orientador no sentido de encaminhamento do trabalho à apreciação da banca examinadora (formulário anexo);
- V. relatório do professor Orientador acerca do processo de orientação desenvolvido.

Parágrafo único. Em hipótese alguma o NPJ está autorizado a receber o depósito dos trabalhos desprovidos dos elementos constantes deste artigo.

Art. 2º O ato do depósito do artigo científico é de caráter pessoal, podendo o aluno ser representado por procurador com poderes específicos para esse fim, ficando o instrumento de procuração retido.

Art. 3º A data final para depósito do trabalho, atendidas às condições constantes dos artigos anteriores, será 28 de novembro de 2017 (terça-feira), até as 22h, impreterivelmente.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma ocorrerá prorrogação de prazo para o recebimento de trabalhos após a data fixada no *caput* deste artigo.

Art. 4º A avaliação do Trabalho é realizada de forma soberana e irrecorrível pela Banca Examinadora, que é composta por dois membros efetivos e um suplente.

Art. 5º Somente se admite a ausência do aluno à sessão pública de arguição e defesa do artigo em caso de força maior devidamente comprovada, amparo legal ou amparo regimental, do contrário sendo considerado reprovado, atribuindo-se a ele nota zero.

Art. 6º A sessão pública de arguição e defesa dos trabalhos depositados ocorrerá no dia 7 de dezembro de 2017, conforme programação a ser publicada pelo NPJ.

Art. 7º A Banca Examinadora poderá, desde que por unanimidade, registrar em ata a recomendação de submissão do trabalho a revista científica ou publicação especializada.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 13 de novembro de 2017.

Profa. Vanessa Cristina Moretti
Coordenadora do Curso de Direito

Anexo ao Comunicado CDTO/IT 3/2017

ANEXO

PARECER FINAL DE PROCESSO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

ORIENTANDO: _____ R.A.: _____

ORIENTADOR: _____

Avaliação, pelo Orientador, do processo acadêmico de produção do texto de Trabalho de Curso. Assinalar a presença (P) ou ausência (A) dos itens seguintes, justificando em caso de ocorrência dos ausentes:

1. Vinculação do trabalho ao projeto: () P () A

2. Desenvolvimento da pesquisa: () P () A

3. Regularidade e produtividade do aluno nas orientações: () P () A

4. Capacidade de superação das dificuldades: () P () A

5. Incorporação de referencial teórico no texto produzido: () P () A

6. Efetivo atendimento às orientações fornecidas: () P () A

7. Comprometimento e entrega das tarefas: () P () A

8. Cientificidade do texto produzido: () P () A

9. Desenvolvimento metodológico do trabalho: () P () A

10. Enfrentamento, na pesquisa e no texto, do problema e da hipótese: () P () A

Outros aspectos destacados pelo Orientador:

Diante dos elementos acima, sou de parecer () favorável () desfavorável ao depósito do trabalho perante o NPJ do Curso de Direito.

Itatiba, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Orientador _____